



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL 002/2016 - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE

(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2016/2017.

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de 02 (duas) cotas de seis meses de bolsa de DOUTORADO SANDUÍCHE para dois candidatos, **para implementação entre março e outubro de 2017**. Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a comissão de seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente. **Os planos de estudo deverão ser elaborados, nessa primeira etapa, levando-se em consideração o período de seis meses.**

Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria do PPGFil, no período de **09 de agosto a 16 de setembro de 2016**, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, com toda a documentação exigida pela CAPES. A seleção dos candidatos pelo PPGFil ocorrerá entre os dias 19 e 23 de setembro de 2016. O aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 6 meses ou de um ano (dependendo do resultado da avaliação pela comissão de seleção) para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. A Comissão para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

As bolsas serão obtidas junto à PROPG, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

Requisitos do proponente:

Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado

II- apresentar candidatura individual;

III- não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

IV- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

V- não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses);

VI- ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VII- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

VIII - Estar em dia com as Proficiências de idiomas solicitados ao doutorando e com seu Currículo Lattes atualizado.

Procedimentos para inscrição

Para a inscrição na seleção do PPGFil/UFSC é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa:

1. Formulário de inscrição do PPGFil/UFSC impresso, devidamente preenchido (Anexo I);

2. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

i. título;

ii. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

iii. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

iv. metodologia a ser empregada;

v. cronograma das atividades;

vi. referências bibliográficas;

vii. a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

viii. o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

ix. a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

- x. se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.;
3. Cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;
 4. Cópia impressa de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados **na ordem em que aparecem citados**;
 5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 6. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 7. Teste de proficiência ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
 8. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
 9. Caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação e o prazo máximo previsto regimentalmente para a realização da mesma se encerre durante o período do estágio pretendido, o candidato deverá apresentar um termo de compromisso assinado por ele e pelo orientador atestando que o exame se realizará antes de seu deslocamento.

Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: Curriculum Lattes do candidato, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos **documentada** dos últimos 5 anos (50%) e plano de estudos (50%).

A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela do anexo II, que consta em anexo ao presente Edital.

Observações gerais:

Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas ao PDSE antes de realizar a inscrição no PPGFil (Edital nº19/2016 PDSE e Retificação do Edital nº19/2016 PDSE, disponíveis na página da CAPES).

Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O resultado da seleção será divulgado no site do PPGFil até às 18h do dia **26 de setembro de 2016**. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido até às 18h do dia **27 de setembro de 2016** na secretaria do Programa.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016

Prof. Roberto Wu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2016/2017.

Anexo I

Formulário de inscrição

Eu, _____, matrícula _____, discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital 02/2016 PPGFil, que trata da seleção de candidatos para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela PPGFil da UFSC, pelo Edital nº19/2016 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior, e pela RETIFICAÇÃO do Edital nº19/2016. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa o qual faço parte.

Florianópolis, ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2016/2017.

ANEXO II

Critérios de avaliação e classificação para os pedidos de bolsa PDSE

Será considerada a produção científica DOCUMENTADA dos últimos 5 anos, incluindo o ano corrente (2011-2016). Além do currículo lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela em continuação:

AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	10 pontos
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (COLETÂNEA)	8 pontos
TRADUÇÃO	Livro - 6 pontos Capítulo - 4 pontos Artigo científico - 3 pontos
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial
ARTIGO EM PERIÓDICO INDEXADO QUALIS CAPES FILOSOFIA (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	A1 = 10 B3 = 06 A2 = 09 B4 = 05 B1 = 08 B5 = 03 B2 = 07
ARTIGO EM PERIÓDICO C3 OU NÃO INDEXADO (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	2 pontos
RESENHAS EM PERIÓDICOS COM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES FILOSOFIA	1 ponto
RESENHAS EM PERIÓDICOS SEM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES FILOSOFIA	0,5 ponto
CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	8 pontos
TRABALHOS EM ANAIS DE CONGRESSO E OUTROS EVENTOS	Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos internacionais - 3 pontos Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos nacionais – 2 pontos Resumos expandidos em anais internacionais - 1 ponto Resumos expandidos em anais nacionais - 0,5 ponto Resumos em anais internacionais - 0,5 ponto Resumos em anais nacionais - 0,3 ponto